

EDITAL 038/2020

Venha fazer parte de nossa equipe e nossa história participando do nosso processo seletivo através do Edital da vaga.

ESPECIALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS - REMUNERAÇÃO – IGESDF	
Código	v2048798
Nº de Vagas	01
Salário	R\$ 4.701,73
Benefícios	Vale-transporte e alimentação
Jornada de Trabalho	40h semanais
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	Qualquer unidade do IGESDF
Atividades/Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar atualização da estrutura organizacional por meio de dados disponibilizados pela Vice-Presidência; - Desenvolver metodologias e métricas de Remuneração; - Formular, aprimorar, apoiar, acompanhar e fazer a manutenção da descrição de cargos por meio de visitas técnicas, levantamento de informações com os gestores ou workshops para todos os cargos do IGESDF; - Assegurar que as descrições de cargos da empresa estejam atualizadas e alinhadas com o exercício de cada atividade, bem como elaborar novas descrições sempre que novos cargos forem criados; - Garantir a aplicação da política de remuneração, por meio de revisões periódicas e acompanhamento das remunerações, para todos os colaboradores celetistas; - Realizar análises salariais e/ou funcionais, identificando gaps e propondo soluções com base nas obrigações legais; - Assessorar a Gerência de Recrutamento, Seleção e Dimensionamento na organização, orientação, análise e validação de propostas de movimentação salarial e funcional nos casos de mérito e enquadramento, bem como no caso dos cargos de gestão, consolidando as demandas por meio de controles em planilhas de Excel; - Criar e manter atualizada as tabelas salariais da empresa; - Apoiar a estratégia de benefícios do IGESDF; - Elaborar pesquisas salariais e apoiar a implantação de sistema de

	<p>remuneração variável, campanhas de incentivo, entre outros assuntos da área, quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formular, aprimorar e apoiar com a descrição e implementação de POP (Procedimento Operacional Padrão), políticas e programas internos ligados à área de remuneração; - Executar demais atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; - Apoiar a Gerência na elaboração de relatórios diversos.
Pré-requisitos	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Administração, Psicologia, Gestão de RH e/ou áreas correlatas, comprovado por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Experiência mínima de 06 meses: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Subsistema de Remuneração. ✓ Suporte à implantação de plano de cargos e salários. ✓ Descrição de cargos. ✓ Estudos de impacto financeiro decorrente de enquadramento salarial. ✓ Pesquisas salariais. ✓ Criação e manutenção de tabelas salariais. ✓ Cálculos salariais. ✓ Indicadores de Remuneração - Noções de metodologias e métricas de Remuneração. - Noções de avaliação, classificação e pontuação de cargos. - Conhecimento avançado de EXCEL. <p>Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência na área em hospitalar; - Pós-graduação em Gestão de Pessoas ou áreas correlatas. - Conhecimento intermediário em sistemas de gestão e metodologia ágil.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1. Período de Inscrições: 11/03/2020 a 19/03/2020

2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):

2.1 Formação exigida no cargo: 05 pontos

2.2 Curso de especialização na área: 02 pontos

2.3 Tempo de experiência na área:

- De 6 meses: até 6 pontos

Atenção: O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios formação (05 pontos) e tempo de experiência na vaga (01 ponto), estará automaticamente eliminado do processo quando se tratarem de requisitos obrigatórios.



3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):

3.1 Testes Presenciais:

O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **5,0**.

>> De acordo com o § 3º, do art 9º do Regulamento de Admissão, quando o processo de seleção envolver provas gerais, provas técnicas, provas orais e/ou provas práticas, sendo todas especializadas e vinculadas ao exercício da atividade, deverá haver um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre o término do prazo de inscrição no processo seletivo e a realização da(s) prova(s).

>> O prazo mínimo para convocação para etapa de Testes Presenciais é de 2 (dois) dias, sendo feita exclusivamente por e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar via e-mail.

>> O candidato só poderá sair com o caderno de questões, após uma hora do início da aplicação da prova.

>> Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluem a prova e possam sair juntos.

4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória):

4.1 Entrevista por Competências: o candidato passará por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

4.2 Testagem psicológica: o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

5. Entrevista Requisitante (fase eliminatória e classificatória):

Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.



- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

6. Informações Gerais:

- Em atendimento à lei 8.231/91 art.92, todos os processos seletivos divulgados pelo IGESDF são destinados também à Pessoa com Deficiência - PCD, ficando determinada a contratação mínima de 5% dentre as vagas ofertadas.

- Os candidatos PCDs poderão ser desclassificados do processo, em qualquer etapa, caso o parecer do médico do trabalho do IGESDF aponte o não enquadramento da deficiência e/ou durante a realização do exame admissional, cujo o médico do trabalho do IGESDF, que poderá deferir ou não o laudo apresentado, de acordo com a legislação específica vigente.

- Os candidatos que necessitem de alguma condição especial para a participação de etapas presenciais (lactantes, adventistas ou pessoas com deficiência) deverão relatar por e-mail: selecao@igesdf.org.br, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da realização da etapa e no dia da realização da mesma, deverão apresentar documento oficial comprobatório.

- Em especial, candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência deverão nos sinalizar e comprovar por meio de laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Este laudo deverá ser encaminhado, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da prova, para o e-mail: selecao@igesdf.org.br.

- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação quando exigido pelo perfil do cargo.

- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.

- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>, bem como declara ter conhecimento do

Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>

7. Convênios Institucionais:

- Academia BlueFit: [ww.bluefit.com.br/](http://www.bluefit.com.br/)
- Ananguera: www.ananguera.com/home/
- C2 Contadores Associados: www.c2contadores.com.br
- Chaplin Barbearia;
- Colégio Alub: www.alub.com.br
- Escolas de idiomas CNA : www.cna.com.br
- Eurobike: www.eurobike.com.br
- Faculdade Unyleya: www.unyleya.edu.br/institucional
- IPOG : www.ipog.edu.br/home
- Senac: www.senac.br/

8. Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail (selecao@igesdf.org.br) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo como assunto código da vaga (encontra-se no assunto dos e-mails de convocação para etapas) e nome da vaga/cargo.

